



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N° 521, DE 14 DE JANEIRO DE 2004.

Extingue a Fundação Municipal de Meio Ambiente criada nos termos da Lei n° 492, de 02 de dezembro de 2002, dispõe sobre a criação da **Secretaria de Trânsito, Meio Ambiente e Cidadania**, faz as alterações que indica dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica extinta a **Fundação Municipal de Meio Ambiente**, criada nos termos da Lei n° 492, de 02 de dezembro de 2002.

Art.2º- Fica criada na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Eusébio, a **Secretaria de Trânsito, Meio Ambiente e Cidadania**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Secretaria de Trânsito, Meio Ambiente e Cidadania, será constituída pelos seguintes órgãos: Núcleo da Guarda Municipal e de Trânsito e Núcleo de Meio Ambiente

Art.3º- Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, os cargos comissionados, constantes do Anexo I desta Lei, os quais serão de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo e distribuídos por Decreto.

Art.4 º- Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Trânsito, Meio Ambiente e Cidadania, os seguintes cargos de provimento efetivo, constante do Anexo II, desta Lei.

§1º- Será concedida gratificação de risco de vida de 40%(quarenta por cento), sobre o salário base, aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, constante anexo II, desta Lei.

§2º- Será concedida gratificação de desempenho de 50%(cinquenta por cento), sobre o salário base, aos ocupantes dos cargos de Agente Municipal de Trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

Art.5º- Os cargos de provimento efetivo criados pelo artigo 4º, serão preenchidos através de concurso público de provas e títulos.

Art.6º- O ingresso no cargo de Agente Municipal de Trânsito, far-se-á através de concurso público de provas e títulos, exame de sanidade física e mental.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até o provimento dos cargos de Agentes Municipais de Trânsito, a Guarda Civil Municipal, poderá desempenhar as referidas funções.

Art.7º- A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra- Estrutura**, criada nos termos da Lei nº 450, de 19 de setembro de 2001, passa a ter a seguinte denominação: **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra- Estrutura”**.

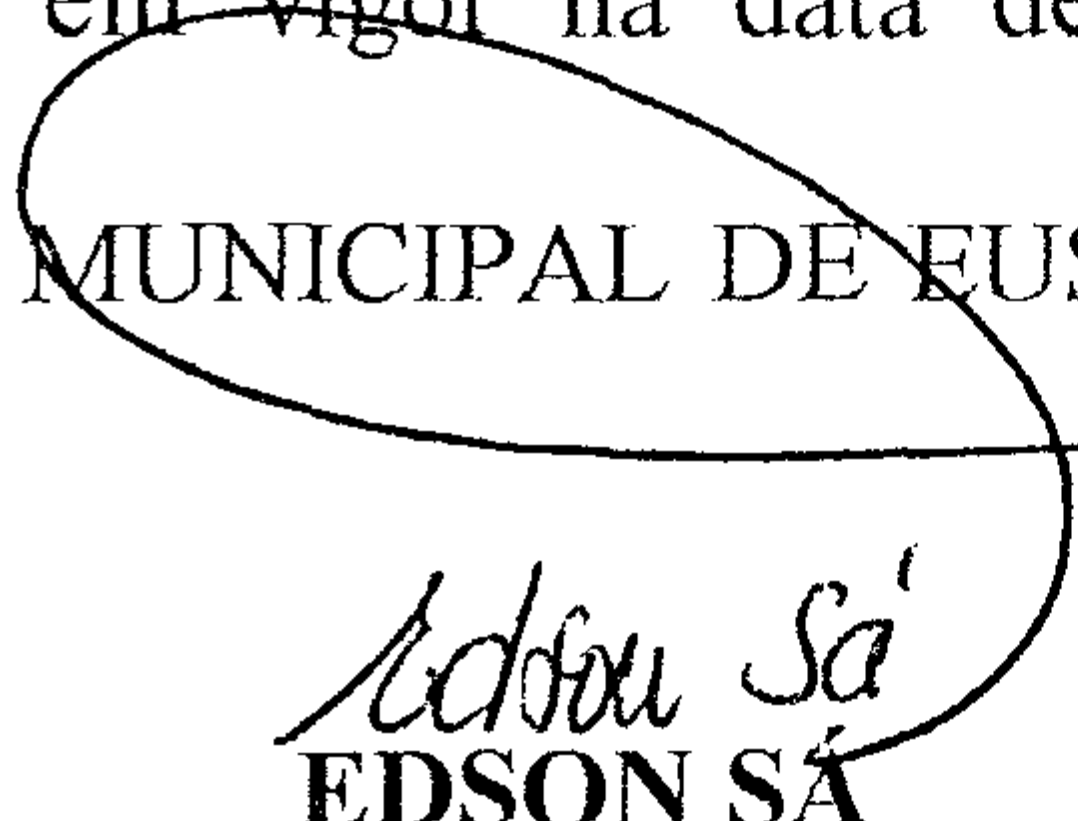
PARÁGRAFO ÚNICO: A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra- Estrutura**, seta constituída pelos seguintes órgãos: **Núcleo de Infra-Estrutura e Núcleo de Desenvolvimento Urbano”**.

Art.8º- Ficam extintos os cargos de provimento em comissão criados através do artigo 11º, da Lei nº 330, de 12 de dezembro de 1997 e do artigo 2º, da Lei nº 385, de 06 de setembro de 1999.

Art.9º- A Guarda Civil Municipal, passa a fazer parte da Estrutura Organizacional de Secretaria de Trânsito, Meio Ambiente e Cidadania.

Art.10º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 14 de janeiro de 2004.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

ANEXO I, que se refere ao Artigo 3º, da Lei nº 521 de 14 de janeiro de 2004.

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Trânsito, Cidadania e Meio Ambiente	DAS-1	01
Coordenador de Geral da Guarda Civil Municipal e de Trânsito	CCD-1	01
Coordenador de Meio Ambiente	DAS-2	01
Supervisor da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01
Supervisor de Trânsito	DAS-2	01
Assessor	DAS-3	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

ANEXO II, que se refere ao artigo 4º da Lei nº 521 de 14 de janeiro de 2004.

FUNÇÃO	Quantidade	Nível	Grau de Instrução
Biólogo	01	ANS-1	Nível superior
Geólogo	01	ANS-1	Nível superior
Geógrafo	01	ANS-1	Nível superior
Agente Ambiental	05	ANM-1	Nível médio
Auxiliar de Serviços Gerais	01	ATA-1	Ensino Fundamental
Digitadores	02	ANM-1	Nível médio
Agente Municipal de Trânsito	20	ANM-1	Nível médio